



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO
Rua Manoel Batista Sobrinho, nº 20, Centro. CEP: 58.990-000.

DECRETO MUNICIPAL Nº 013/2021

DECRETA LUTO OFICIAL NA CIRCUNSCRIÇÃO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAL VELHO-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70, IV, Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO - A morte do Sr. **JOÃO ALVES BARBOSA**, ilustre cidadão de nossa cidade, que em vida não mediu esforços para colaborar e participar, das várias ações no setor produtivo na qualidade de pequeno agropecuarista no seio de nossa comuna, cujo ato ímpar merece o reconhecimento dos Poderes Constituídos desta urbe.

CONSIDERANDO - que nomes como o do falecido somente floresce e embeleza o jardim de nossa pacata cidade, pois de suas colaborações estamos construindo um novo amanhã, sobretudo porque foram voltadas para o combate das mazelas sociais que avassala e corrói o sofrido povo de Curral Velho.

DECRETA

Art. 1º - Fica Decretado **LUTO OFICIAL** por **três dias** com termo inicial em **01/03/2021**, em virtude da morte do notável cidadão desta Comuna, **JOÃO ALVES BARBOSA**, falecido na data de **28/02/2021**.

Art. 2º - Durante o período de Luto Oficial a Bandeira Municipal deverá ser hasteada a meio-pau, com afixação de tarja preta no frontispício dos prédios municipais.

Art. 3º - A Secretaria de Administração será o órgão do Município, responsável pela divulgação deste Decreto e sua afixação no quadro de avisos da edilidade, comunicando imediatamente aos órgãos e instituições do Município e aos demais Poderes Constituídos.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, enviando-se cópia à família enlutada.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curral Velho, 01 de março de 2021.

Tácio Samuel Alves Barbosa
Prefeito Municipal